

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 006/2021

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do PP-006-2021 e do Termo do Contrato Nº **055/ 2021**.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91.

**CONTRATADA:** **PAFIR - COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.240.071/0001-97, estabelecida na Rua José Alves de Andrade, nº 346, Centro, Irecê - Ba, Cep: 44.900-000, neste ato representada pelo Sr (a) **Calvert de Lima Barros**, portador da carteira de identidade RG nº 06.829.584.76, inscrito no CPF sob o nº 401.396.035-49, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Presencial nº PP-006-2021.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº PP-006-2021, contratação com prestação de serviços de auxílio funeral, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Iraquara/BA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Elemento:** 3390.39.00

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº **055/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 18 de maio de 2021

**Antonelle Carvalho Matos da Matta**  
Secretária mun. de assistência social

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito Municipal